

NOTA PÚBLICA DE PEDIDO DE FECHAMENTO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE ABREU E LIMA EM PERNAMBUCO

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e a adolescência na esfera federal, criado pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, é o órgão responsável por tornar efetivos os direitos, princípios e diretrizes contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, vem a público pedir o fechamento imediato da unidade de internação de Abreu e Lima, vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, situada na PE 18 KM 02, Caetés II, Pernambuco, em face:

1. Da situação de permanente superlotação que geram sucessivas rebeliões, violência e assassinatos de adolescentes internos sob a tutela estatal.
2. Da condição frequente de insalubridade, verificada a partir das péssimas condições de estrutura elétrica, saúde e higiene, as sucessivas denúncias de tortura e maus tratos e a proximidade no perímetro geográfico com unidades prisionais de adultos, ferindo os princípios estabelecidos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
3. Do descumprimento do acordo feito com o Ministério Público, no ano de 2012, que versa, entre outros, sobre a desativação da unidade de Abreu e Lima, além da construção de novas unidades nos padrões estabelecidos pelo SINASE;
4. Da posição do Ministério Público de Pernambuco, com o Conselho Nacional de Direitos Humanos, com o Conselho Nacional de Justiça, com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que pedem a desativação da unidade; Finalmente, o CONANDA se solidariza com o luto e a dor das famílias atingidas por estes crimes e firma o compromisso de zelar pela proteção à vida e aos direitos humanos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Para tanto, não medirá esforços para o fechamento desta unidade e articulação da rede pernambucana para responsabilização administrativa e judicial dos responsáveis pelas graves violações.

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
CONANDA**

8 de junho de 2017.